



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

050/2023

PROJETO DE LEI N°

033/2023

ASSUNTO: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 692/2023

Santiago, RS, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei n.º 033/2023, o qual **"AUTORIZA A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN."**

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo n.º 1271

Em 26 / 06 / 2023

Às 10 hs 14 min.

Ros

.. Funcionário Responsável ..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

“AUTORIZA A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cessão de uso a título gratuito à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0001-90, para fins exclusivos de instalação de um BOOSTER na rede de água, uma área de 10,00m X 5,00m do bem público a seguir especificado:

"Lote 01, situado nesta cidade de Santiago/RS, na Br 287, Km 402, bairro Atalaia, distando 186,61m da esquina com a Av. Aparício Mariense, no quarteirão incompleto formado pela Br 287 e Av. Aparício Mariense, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, limitando-se com a Br 287, onde mede 17,00m; pelo lado direito, olhando o terreno da Br 287, limitando-se com o terreno pertencente a Luis Rodrigues Borges, onde mede 138,43m; pelo lado esquerdo, limitando-se com os terrenos pertencentes a 287 Comércio de Veículos Ltda, onde mede 144,62m² e pelos fundos, limitando-se com a Av. Aparício Mariense, onde mede 17,00m, com área total de 2.255,56m²". Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 50.485.

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á de forma gratuita e vigorará até o término da vigência do Contrato entre o Município e a CORSAN, ou a empresa que vier a substituí-la.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Em havendo evento futuro justificável, poderá ocorrer o cancelamento da cessão de uso do imóvel referido nessa Lei.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 26 DE JUNHO DE 2023.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 033/2023

“AUTORIZA A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.”

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei levado à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, objetiva, fundamentalmente, a autorização para cessão de uso a título gratuito de fração de imóvel do município à companhia riograndense de saneamento - CORSAN/RS, para fins exclusivos de instalação de um BOOSTER na rede de água.

A aprovação do presente projeto mostra-se necessária para que seja possível atender a demanda de abastecimento nos imóveis localizados próximo ao trevo da BR 287 com a RSC 377, bem como nos imóveis do Bairro Atalaia.

Vale salientar ainda que a instalação do referido equipamento não criará obstáculo no passeio público, visto que o mesmo ficará abaixo do nível do solo.

Pelas razões dispostas, submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 26 DE JUNHO DE 2023.


Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal